

Anexo I - **TERMO DE REFERÊNCIA**
Edital – 075/2018

Para firmar **TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO**, conforme art. 40 do Decreto 8.241/2014

1. Órgão demandante

Universidade Federal do Rio Grande do Sul - UFRGS
Faculdade de Veterinária / Hospital de Clínicas Veterinárias
Coordenador do Projeto: Professor Daniel Guimarães Gerardi

2. Fiscalização do contrato e Comissão Técnica

2.1. São responsáveis pela fiscalização do contrato e integrantes da Comissão Técnica desta Seleção Pública:

Daniel Guimarães Gerardi
Coordenador do Projeto

Simone Pinto Maidana
Farmacêutica

Tatiane Mottin
Médica Veterinária

Marcele Muccillo
Médica Veterinária

Paula Gonzalez
Médica Veterinária

2.2. Para contato e esclarecimentos técnicos falar com Simone Pinto Maidana fone (51) 3308-8054 ou e-mail: hcv_licitacao@ufrgs.br.

Observação: Durante a fase de cadastramento das propostas, os interessados nesta Seleção Pública deverão encaminhar seus questionamentos, dúvidas e críticas ao edital para a FAURGS utilizando o e-mail: faurgs.compras@ufrgs.br.

3. Lotes de aquisição

LOTE 01

Item	Quantidade	Pedido mínimo	Valor unitário máximo aceitável	Valor total máximo aceitável
01	300	30	R\$ 33,40	R\$ 10.020,00
Vacina quántupla felina , indicada para vacinação de felinos sadios, preparada a partir de vírus da rinotraqueite, calicivirose, panleucopenia, chlamídia psittaci e leucemia felinas. Frasco ampola de 1ml. (Vacina Importada)				
VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITAVEL DO LOTE 01: R\$ 10.020,00				

4. Informações gerais para elaboração de proposta e contratação

4.1. A empresa interessada nesta Seleção Pública deverá informar, no ato de cadastramento de sua proposta no pregão, a marca do produto ofertado, sob pena de desclassificação da etapa de lances.

4.2. Todos os produtos desta contratação deverão ser entregues no local indicado abaixo:

Universidade Federal do Rio Grande do Sul - UFRGS
Faculdade de Veterinária da UFRGS / Hospital de Clínicas Veterinárias – Setor de Farmácia

Endereço: Avenida Bento Gonçalves nº 9090, Bairro Agronomia, CEP 91540-000, Porto Alegre/RS.

Horário de entrega: a partir de 9:00 até as 16:00 horas.

Responsável pelo recebimento dos produtos: Farmacêutica Simone Pinto Maidana, Fone: 3308-8054, e-mail: hcv_farmacia@ufrgs.br.

4.3. **Prazo de entrega:** Os itens deverão ser entregues em até 15 dias úteis, a contar do recebimento do pedido de fornecimento mediante Autorização de Compra.

4.4. **Prazo de validade dos materiais:** A validade dos materiais será de 06 meses a contar da data de entrega.

4.5. Não conformidades com os produtos entregues serão de inteira responsabilidade do fornecedor, cabendo-lhe custear todas as despesas de remessa do novo produto em substituição ao produto rejeitado, isto no mesmo prazo de 5 dias úteis, a contar da comunicação do parecer técnico do HCV.

4.6. A critério da Comissão Técnica desta Seleção Pública, a empresa vencedora poderá ser diligenciada para fornecer **amostra** do produto ofertado para fins de aprovação definitiva de sua proposta comercial, sem qualquer custo adicional ao contrato, devendo providenciar a entrega no prazo máximo de 5 dias úteis após o recebimento do pedido.

5. Justificativa para aquisição de materiais/insumos/reagentes por Termo de Compromisso.

É necessário a aquisição do objeto na modalidade de Termo de Compromisso, visto que não é possível estimar uma demanda exata dos itens a serem adquiridos, por se tratar de aquisições parceladas, variando de acordo com a demanda do **HCV/UFRGS**.

Observações:

A) Deve constar na proposta a seguinte declaração:

“Estão incluídos nesta proposta todos os impostos, taxas, fretes, seguros, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, incidentes sobre o objeto desta seleção pública, nada mais sendo lícito pleitear a esse título.”

B) A proposta apresentada pela empresa arrematante deverá ter prazo mínimo de 60 dias de validade.

C) Para esta Seleção Pública o fornecimento de bens/serviço será em “entregas parceladas”.

D) Os e-mails referentes ao processo deverão conter o seguinte ASSUNTO: “**EDITAL 075/2018**”.

E) A empresa arrematante do pregão deverá apresentar, no ato de envio dos documentos de habilitação constante na cláusula 9 do edital, comprovação de registro dos produtos na **MAPA**. Esta comprovação se dará através de envio de cópia da publicação no Diário Oficial da União do registro do produto ou impressão da página de consulta do site da **MAPA**.